



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

GOVERNO MUNICIPAL

Gestão 2021-2024 "Um Novo Tempo"

NOVO GAMA PREV - RPPS

PORTARIA Nº020/2023

DE 20 DE JUNHO DE 2023.

*"Retificar Portaria nº 04/2022, o qual concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora LUZIA DE SOUSA SILVA, e dá outras providências".*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – NOVO GAMA PREV, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), e da Lei 1.289/2012, de 26/12/2012, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama,

## RESOLVE:

Art. 1º – Retificar Portaria nº 04/2022, o qual concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **LUZIA DE SOUSA SILVA**, CPF nº 253.266.513-00, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Servente, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base (26,91/30*2318,08)	████████████████████
Quinquênio (25%) (26,91/30*579,52)	████████████████████
<b>Proventos de Aposentadoria</b>	████████████████████

Art. 2º A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º - A segurada será reavaliada periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos, nos termos do art. 56, §1º, IV da Orientação Normativa MPS nº 02/09.

Art. 4º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama, conforme a Lei nº 1.289/2012, de 26 de dezembro de 2012 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/01/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO NOVO GAMA PREV, AOS 20 DIAS DE JUNHO DE 2023.

**HELEN XAVIER INOCÊNCIO DE SOUSA**  
PRESIDENTE / GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
Matrícula nº: 1507546

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Novo Gama-GO, 20/06/2023.

Sandra Maria de Pinho Carreiro  
Diretora Administrativa do Novo Gama  
Prev